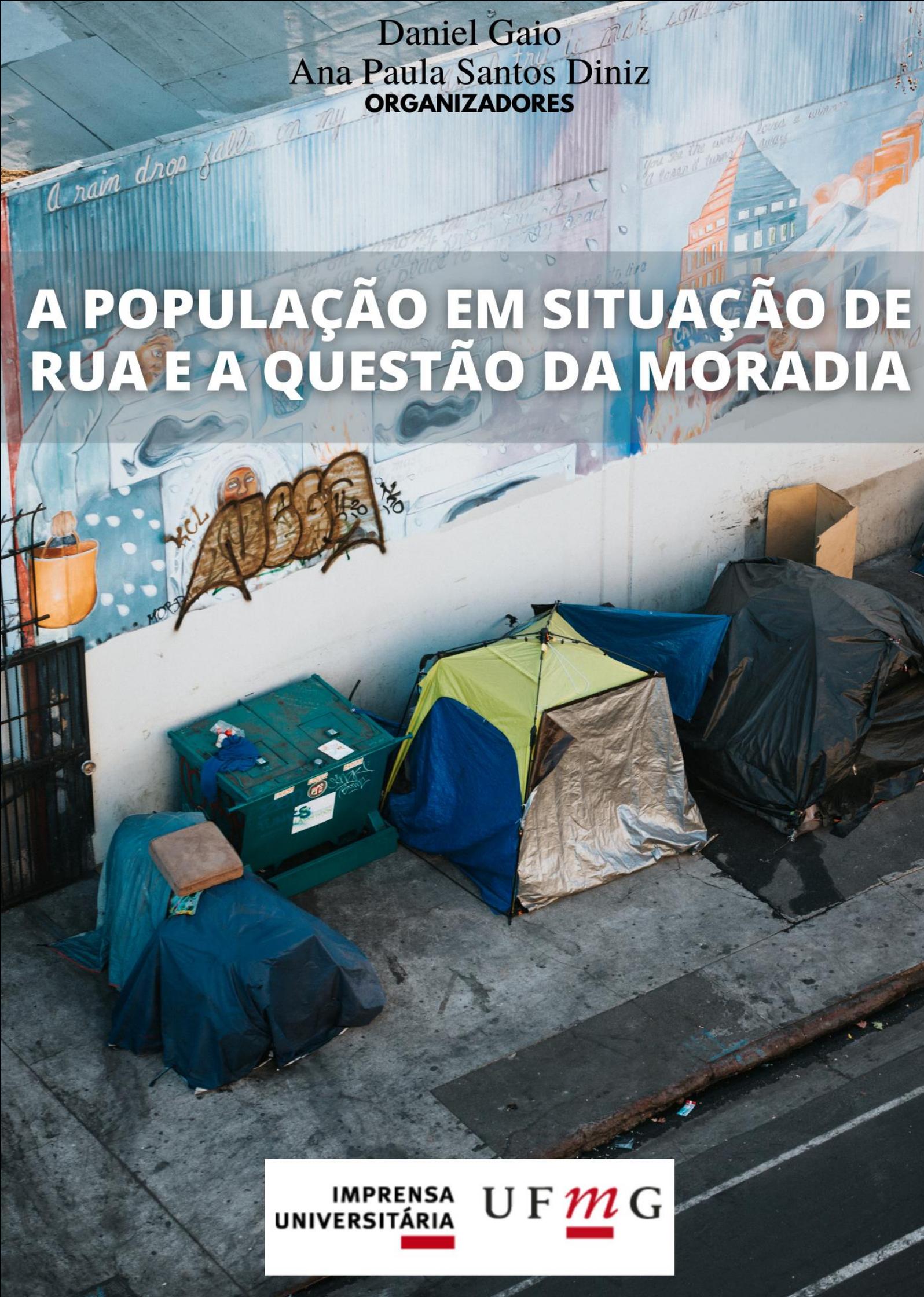


Daniel Gaio
Ana Paula Santos Diniz
ORGANIZADORES

A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E A QUESTÃO DA MORADIA



IMPrensa
UNIVERSITÁRIA

UF *m* G

Daniel Gaio
Ana Paula Santos Diniz
(Organizadores)

**A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E A QUESTÃO
DA MORADIA**

Imprensa Universitária da UFMG

Belo Horizonte
2021



IMPRESA
UNIVERSITÁRIA

UF *mg* G

PROEX
PRÓ-REITORIA
DE EXTENSÃO

Revisão: Daniel Gaio e Ana Paula Santos Diniz
Diagramação: João Kleber Vaz
Arte da capa: João Kleber Vaz

CC BY-NC-SA 4.0. Esta obra foi licenciada sob a “Atribuição Creative Commons Não-Comercial - Compartilhamento Igual - 4.0 Internacional”. É possível compartilhá-la gratuitamente para fins não comerciais, atribuindo o devido crédito e sob a mesma licença.

Não há direitos reservados, pois a obra é gratuita, então usamos a licença mais ampla do Creative Commons.

Imagem da capa: encurtador.com.br/ceyGW

Ficha catalográfica elaborada pelo bibliotecário Junio Martins Lourenço - CRB 6 3167.

P831 A população em situação de rua e a questão da moradia
[recurso eletrônico] / Organização: Daniel Gaio, Ana Paula
Santos Diniz. -- Belo Horizonte : Imprensa Universitária
da UFMG, 2021.
1 recurso online (283 p. : il.): PDF.

Inclui bibliografias.

ISBN: 978-85-7470-054-0.

1. Direito urbanístico. 2. Pessoas desabrigadas.
3. Direito à moradia. 4. COVID-19 (Doença)I. Gaio, Daniel.
II. Diniz, Ana Paula Santos. III. Título.

CDU: 34:71

INCONTÁVEIS: INVISIBILIZAÇÃO HISTÓRICA VERSUS AMPLIFICAÇÃO DE MÚLTIPLAS EXISTÊNCIAS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO BRASIL

André Luiz Freitas Dias²³

Wellington Migliari²⁴

1. Invisibilização histórica da população em situação de rua no Brasil

Os tensionamentos, as disputas, os dissensos e os conflitos envolvendo processos de invisibilização, silenciamento, apagamento, estigmatização, patologização, criminalização, encarceramento e eliminação da população negra é histórico, secular e ainda bastante atual no Brasil, abrangendo todas as suas regiões, Estados e municípios.

De acordo com Abdias Nascimento, em seu livro sobre o mito da democracia racial e o racismo mascarado no Brasil, “aqueles que sobreviveram aos horrores da escravidão e não podiam continuar mantendo satisfatória capacidade produtiva - eram atirados à rua, à própria sorte, qual lixo humano indesejável” (NASCIMENTO, 2017, p. 79).

Por mais que insistam em atribuir uma condição de invisibilidade e vulnerabilidade às pessoas em situação de rua no país, mais uma vez direcionando uma suposta culpa a essa população por todas as violências historicamente vivenciadas, é nítida a perversidade de tal narrativa na tentativa de desresponsabilizar o Estado brasileiro e toda sociedade pela sistemática e contínua precarização e fragilização dessas vidas e existências em nosso país.

²³ Doutor em Ciências, área de concentração Saúde Coletiva, pelo Instituto de Pesquisa René Rachou (FIOCRUZ Minas), Professor da Universidade Federal de Minas Gerais, Pesquisador-extensionista e Membro da Coordenação do Programa Transdisciplinar Polos de Cidadania da UFMG.

²⁴ Doutor em Direito e Ciência Política, Facultat de Dret, Universitat de Barcelona. Pesquisador-extensionista do Programa Transdisciplinar Polos de Cidadania, Universidade Federal de Minas Gerais. Membro do Institut de Recerca TranJus, Universitat de Barcelona.

Subnotificações em bases de dados públicas oficiais; realização de estudos diagnósticos questionáveis e controversos; recolhimentos constantes de pertences, como colchões, cobertores, roupas, documentos, utensílios de cozinha, alimentos e medicamentos; fixação de pedras e objetos pontiagudos em espaços públicos e privados, como exemplos do estabelecimento de uma Arquitetura e de relações hostis com as pessoas em situação de rua nas cidades; retiradas e afastamentos compulsórios de crianças dos convívios de mães/mulheres e famílias historicamente vulnerabilizadas são algumas das inúmeras violências cotidianamente enfrentadas por essa população em algumas capitais e municípios brasileiros (KARMALUK et. al., 2018; POLOS DE CIDADANIA, 2014, 2016).

Há tempos e em estreita relação com a escravização de corpos-territórios negros traficados e comercializados desde África, o processo de invisibilização das pessoas em situação de rua tem sido praticado no Brasil de diversas maneiras, incluindo a falta e/ou o falseamento de dados referentes à esta população nos âmbitos federal, estadual e municipal (GIORGETTI, 2014; GOFFMAN, 1974; NASCIMENTO, 2017).

A reivindicação das pessoas em situação de rua pela sua inclusão no Censo do IBGE e/ou pela realização de um levantamento nacional e regional sobre o fenômeno da população em situação de rua no Brasil é antiga e tem sido sistematicamente desconsiderada e negligenciada pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais brasileiros, assim como os registros de todas as violências anteriormente citadas. (DIAS et. al., 2021; ROSA, 1995)

Considerando essa reivindicação antiga da população em situação de rua, assim como a imperativa necessidade de amplificação de suas existências, vozes e vidas para a defesa dos seus direitos fundamentais, a construção de políticas públicas estruturantes e a redução das trajetórias de violências cotidianas vivenciadas por essas pessoas, o Programa Polos de Cidadania da UFMG, em diálogo com o Movimento Nacional da População em Situação de Rua, a Pastoral Nacional do Povo da Rua e outros parceiros criou o projeto Incontáveis, no início da pandemia da COVID-19, em março de 2020.

Compreendendo a população em situação de rua como um fenômeno social complexo, o projeto Incontáveis surgiu com o intuito de contribuir para a

desnaturalização do referido processo de invisibilização das pessoas em situação de rua no Brasil e o fortalecimento de reflexões críticas sobre os problemas relacionados a elas, como a falta de uma política pública de moradia, que seja o eixo condutor de todas as políticas públicas e das redes de cuidados e atenção em direitos humanos dedicados a essa população.

2. O Programa Polos de Cidadania da UFMG, suas multiplataformas de conhecimento e comunicação e o projeto Incontáveis

O Polos de Cidadania é um programa transdisciplinar e interinstitucional de extensão, ensino e pesquisa social aplicada, criado em 1995, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), voltado para (1) a efetivação dos direitos humanos de pessoas, famílias e comunidades vulnerabilizadas e em trajetória de risco social e ambiental e (2) a construção de conhecimento a partir do diálogo entre os diferentes saberes.

A atuação do Programa Transdisciplinar Polos de Cidadania da UFMG (Polos-UFMG) é estruturada a partir de multiplataformas de conhecimento e comunicação que reúnem projetos de extensão, ensino e pesquisa social aplicada construídos coletivamente e de maneira compartilhada com pessoas em situação de rua e mulheres, crianças e famílias em condições históricas e diversas de exclusão e desigualdade social, violações de direitos e em risco quanto às suas maternagens (Plataforma Aberta de Atenção em Direitos Humanos – PADHu) e com comunidades vulnerabilizadas por desastres e conflitos urbanos e socioambientais (Plataforma ÁPORO).

Tais multiplataformas de conhecimento e comunicação são concebidos no Polos-UFMG como espaços presenciais e/ou virtuais, de intercâmbio, diálogo, conversação, participação, construção coletiva e colaborativa de conhecimento, de valorização de múltiplos modos de existência e resistência, de polifonia polilocal de posições e disposições, de polinização de ideias, de coprodução multi-autoral, de fortalecimento de redes de cuidado e atenção em direitos humanos.

Com projetos desenvolvidos em Belo Horizonte e sua região metropolitana, Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim, Brumadinho, Barão de Cocais, André do Mato Dentro (distrito de Santa Bárbara), São Sebastião das Águas Claras (distrito de

Nova Lima) e outras regiões e cidades do Estado de Minas Gerais, o Polos-UFMG conta também com outras duas multiplataformas para a realização dos seus trabalhos, sempre em diálogo com a PADHu, a ÁPORO e as pessoas, famílias e comunidades co-partícipes do Programa, visando o fortalecimento das suas centralidades, autonomias (individuais, coletivas e políticas) e protagonismos. Trata-se da Trupe A Torto e a Direito, grupo teatral dirigido pelo professor e dramaturgo Fernando Limoeiro, em uma parceria de 25 anos estabelecida entre a Faculdade de Direito e o Teatro Universitário da UFMG, e a Escola de Direitos Humanos e Cidadania.

Contando com uma qualificada equipe de pesquisadores-extensionistas formada por professoras(es) da UFMG, profissionais e estudantes de diversas áreas do conhecimento, como Direito, Teatro, Psicologia, Arquitetura e Urbanismo, Belas Artes, Ciência da Computação, Comunicação Social, Sociologia, Antropologia, Enfermagem, Administração e Ciências do Estado, o Polos-UFMG desenvolve os seus projetos e ações a partir de uma perspectiva dialógica, crítica e sentipensante, utilizando como principais referências metodológicas a pesquisa-ação e a pesquisa engajada, o teatro popular de rua, as cartografias sociais e afetivas, a mediação de conflitos e as redes de cuidado e atenção em direitos humanos.

O Incontáveis é um projeto de extensão e pesquisa do Polos-UFMG, vinculado à Plataforma Aberta de Atenção em Direitos Humanos (PADHu), que tem por objetivos analisar e divulgar sistematicamente dados sobre o fenômeno da população em situação de rua no Brasil, considerando todas as regiões do país, seus Estados e municípios.

Conforme já mencionado, o projeto foi concebido no início da pandemia da COVID-19 no Brasil, em março de 2020, em diálogo com o Movimento Nacional da População em Situação de Rua e a Pastoral do Povo da Rua, tendo em vista a histórica escassez de dados disponíveis para a elaboração, implantação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à garantia de direitos das pessoas em situação de rua no nosso país.

Compreendendo o fenômeno da população em situação de rua como mais uma evidência do Racismo Estrutural presente em nossa sociedade há séculos, o projeto Incontáveis busca ainda compreender, problematizar e ampliar o debate acerca da escassez e qualidade de dados referentes às vidas das pessoas em situação de rua no

Brasil, assim como da importância do fortalecimento do acesso e transparência da informação no país.

Uma das principais bases de dados utilizada pelo projeto Incontáveis é o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), um importante instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda.

O Cadastro Único foi criado em 2001, regulamentado pelo Decreto nº 6.135 em 2007 e teve sua gestão disciplinada pela Portaria nº 177/2011 do extinto Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)²⁵, sendo considerado a porta de entrada para programas sociais no país, no âmbito federal, estadual, municipal ou distrital.

De acordo com o Manual do Pesquisador do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, publicado em 2018, os principais objetivos deste importante instrumento são:

- Identificar e caracterizar os segmentos socialmente mais vulneráveis da população brasileira;
- Constituir uma rede de promoção e proteção social em articulação com as políticas públicas locais dos territórios;
- Contribuir para o planejamento e implementação de políticas públicas voltadas às famílias de baixa renda;
- Possibilitar o monitoramento e a avaliação das políticas públicas a partir da elaboração de indicadores referentes às múltiplas dimensões de pobreza e vulnerabilidade nos territórios;
- Fortalecer esforços convergentes para o cuidado e atenção prioritária às famílias vulnerabilizadas no país.

O Cadastro Único é composto por formulários de cadastramento para as coletas de informações das famílias de baixa renda; pelo Sistema informatizado para inclusão e atualização das informações; e por uma base de dados, que contém as informações de todas as famílias registradas no Cadastro Único.

²⁵ O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) foi extinto com a edição da Lei Nº 13.844, de 18 de Junho de 2019, tendo as suas funções atribuídas ao Ministério da Cidadania.

Enquanto a União normatiza e regulamenta o instrumento do Cadastro Único, realiza a gestão da base nacional de dados e o sistema de entrada de informação, por meio da Caixa Econômica Federal, os Estados dialogam e fornecem apoio às gestões municipais.

Como um dos poucos instrumentos de registro e visibilização das precarizadas condições das pessoas em situação de rua no país, é de fundamental importância o fortalecimento e o aprimoramento do Cadastro Único para a elaboração, implantação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas aos cuidados e atenção dessa população e garantia de seus direitos.

O último estudo publicado pelo projeto Incontáveis/PADHu/POLOS-UFMG, *População em Situação de Rua: Violações de Direitos e (de) Dados Relacionados à Aplicação do CadÚnico em Belo Horizonte* (DIAS *et al.*, 2021), com a análise da aplicação do CadÚnico com a população em situação de rua realizada pela Prefeitura de Belo Horizonte, revelou que o município está longe de executar o trabalho de maneira adequada.

A série histórica disponível no Portal de Dados Abertos da Prefeitura de Belo Horizonte possuía, à época de publicação do estudo do Polos-UFMG, setembro de 2021, um conjunto de dados de apenas dez meses. De setembro de 2020 a junho de 2021, constatou-se que a frequência de atualização cadastral das pessoas em situação de rua no município havia piorado significativamente, além da identificação de dados duplicados e nenhuma preocupação da Administração Pública Municipal com a avaliação e o monitoramento da qualidade das informações (DIAS *et al.*, 2021).

Além disso, com base nas estatísticas disponíveis atualmente, há divergência entre o total médio encontrado na série histórica para a população em situação de rua em Belo Horizonte, que é de 8.671, e o número de, aproximadamente, 4.700 pessoas que a própria prefeitura insiste em apresentar para a imprensa e para a sociedade (MORAIS, 2021).

Quanto à imprecisão e à falta de acesso a dados, o caso belo-horizontino é apenas um entre milhares envolvendo a população em situação de rua em todo o Brasil. Se expandirmos o problema para o território nacional, o cenário pode ser ainda mais desanimador.

Em outro relatório publicado pelo Programa Polos de Cidadania de abril de 2021 (POLOS DE CIDADANIA, 2021), por exemplo, uma pesquisa feita a partir também de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, disponibilizado por meio do CECAD, dispositivo de busca do Ministério da Cidadania para consulta de informações na base de dados do CadÚnico, o Brasil teria, em março de 2021, 160.097 pessoas em situação de rua devidamente cadastradas no sistema.

Como esses números acompanham as estatísticas da pobreza e extrema pobreza no país, entendemos que é muito provável que eles estejam subestimados. A Região Sudeste concentra a maior proporção de pessoas que vivem nas ruas com o dado de 100.259 registros no CadÚnico e a Sul com 22.887. São seguidas pela Região Nordeste com 20.334, Centro-Oeste com 11.203 e Norte com 5.414 (POLOS, 2021a).

Em junho de 2020, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) noticiou, por meio da publicação de uma Nota Técnica, que a correlação entre famílias em situação de rua e pobreza era de 0,88 em uma escala de 0 a 1. Isso significa que essas são duas variáveis com forte atração. Sendo assim, a população em situação de rua estimada à época de publicação do estudo, tendo em vista os agravantes estruturais como aumento do desemprego e perda de renda, por exemplo, era de 221.869. Caso consideremos que o desemprego em massa no Brasil e a explosão da informalidade nos últimos anos, é provável que essa estimativa já esteja muito aquém do que existe de fato hoje (NATALINO, 2020, p. 10).

3. Necropolítica e Necroeconomia contra a população em situação de rua a partir da irregularidade, inconsistência, subnotificação e falta de transparência de dados do CadÚnico

Conforme anuncia a Prefeitura de Belo Horizonte, cerca de R\$ 30 milhões foram destinados em agosto de 2021 para atender as demandas da população em situação de rua (PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, 2021). Como o contingente de pessoas vivendo nas ruas na cidade de acordo com as bases da própria prefeitura, Portal de Dados Abertos da Prefeitura de Belo Horizonte, é de aproximadamente 9 mil indivíduos, a cifra média do investimento per capita é de 3.3 mil reais. Como se trata do único valor aplicado desde 2018, o resultado anual na média é de 1.1 mil por pessoa. Os números são ainda menores, se pensarmos que cada ano é composto por

12 meses. Em síntese, menos de 100 reais foi a média mensal que a prefeitura destinou ao grupo em todo o período da atual administração.

Sobre as questões estratégicas envolvidas nesses valores, como foi ressaltado anteriormente, as variáveis de extrema pobreza e desemprego em massa tendem a dissolver ainda mais essas médias no longo prazo. Por falta de políticas públicas estruturantes de moradia, somente hotéis, ou seja, aqueles estabelecimentos dispostos a receber pessoas e famílias em situação de rua, portanto, se beneficiarão com os recursos emergenciais. Surge, assim, o primeiro problema de alocação de recursos, pois quanto menor o número de unidades hoteleiras maior a procura por vagas disponíveis e, conseqüentemente, maior o preço.

Como os investimentos sazonais obedecem à lógica da emergência, os poderes públicos se ausentam de propor ações estruturais de longo prazo sobre projetos de moradia destinados a populações vulneráveis. E não apenas isso. A perda material pela má alocação de dinheiro público para a cidade, com os recursos circulando num raio muito menor do que poderiam, se soma ao espaço simbólico.

O lugar-comum de que por mais que a Prefeitura faça o que a população de rua realmente precisa é de soluções que não competem ao executivo municipal. Sendo assim, o discurso estereotipado e repleto de carga negativa contra a população em situação de rua é construído pela própria decisão ou falta de visão do poder público municipal em criar uma oferta de moradia filiada à própria demanda de grupos vulneráveis. Em síntese, esses R\$ 30 milhões não deveriam ser recursos emergenciais, mas estarem alocados em políticas públicas de moradia.

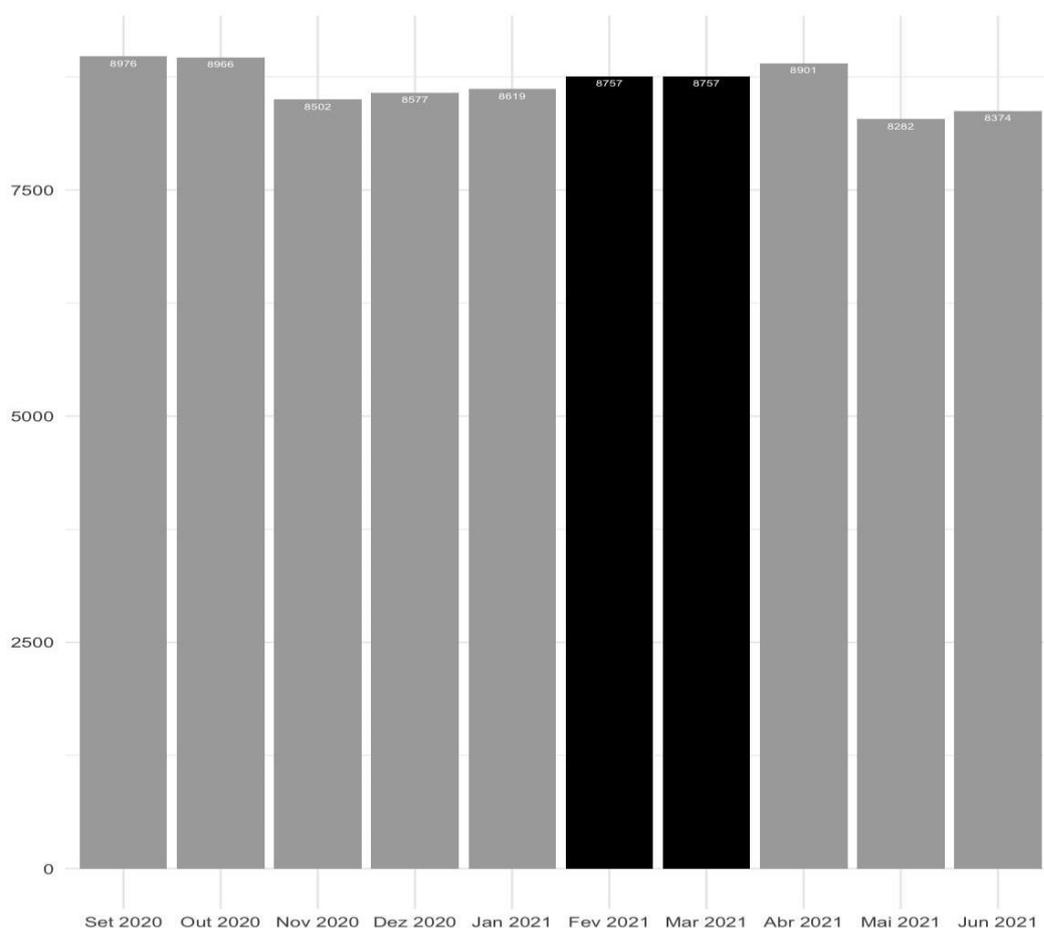
A coleta de dados nos possibilita realizar algumas reflexões sobre a população em situação de rua. Das estatísticas disponibilizadas pelo Município de Belo Horizonte, temos o mínimo de 8.282 pessoas em maio de 2021 e o máximo de 8.976 conforme se observa no Gráfico 1. A série histórica compreende dez meses com início em setembro de 2020 e seu fim no mês de junho de 2021. Não foram encontrados mais meses no Portal de Dados Abertos da Prefeitura de Belo Horizonte. Sendo assim, a média de pessoas em situação de rua considerando esses dez meses é de 8.671 com um desvio-padrão de 242 indivíduos (DIAS et al., 2021, p. 52).

Dos totais vistos no Gráfico 1, calculamos quantas pessoas recebem o benefício do Bolsa Família e as que ficam de fora do programa. O Gráfico 2 mostra a proporção

que tem recebido recursos do programa de transferência de renda Bolsa Família em Belo Horizonte desde setembro de 2020.

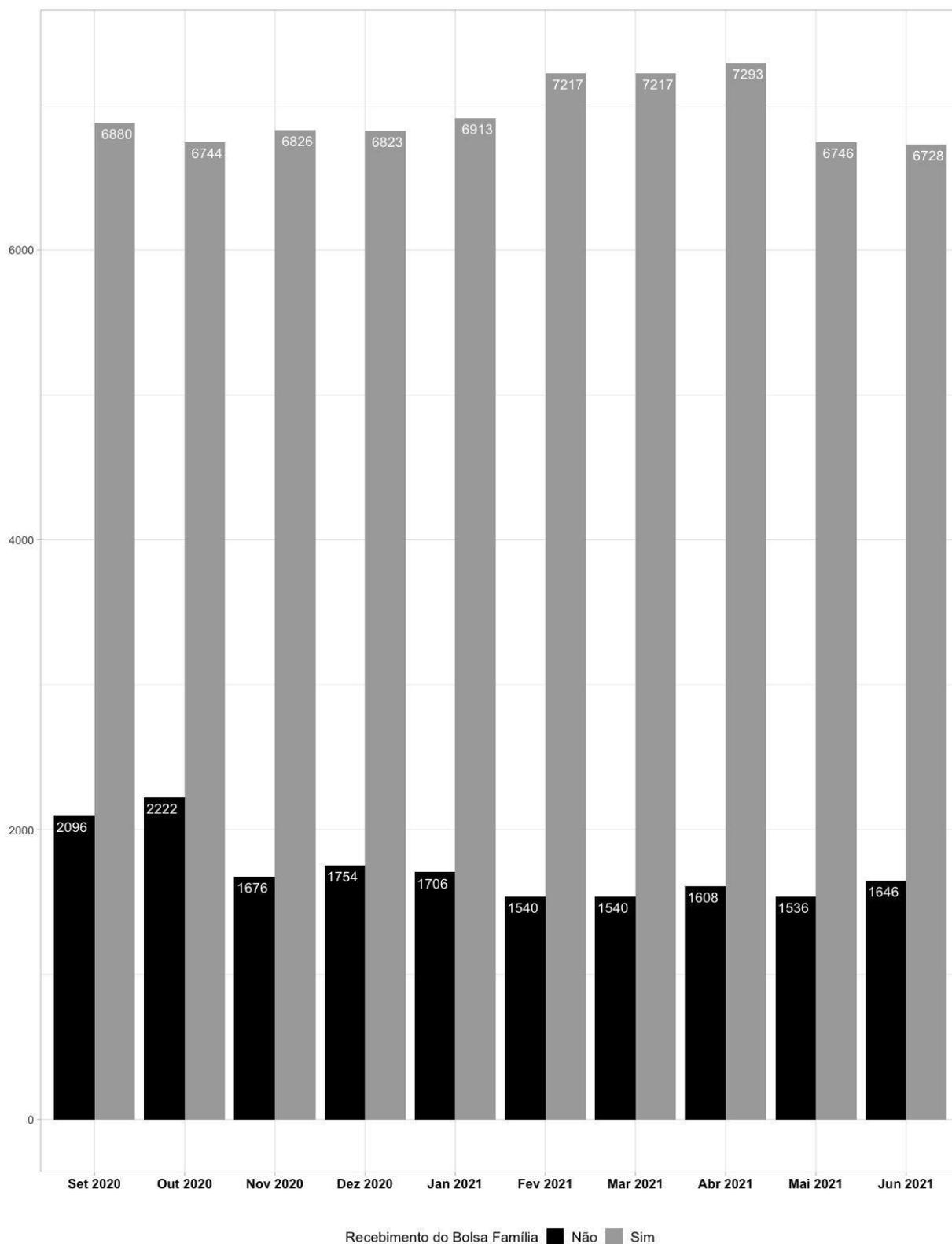
Se compararmos a proporção de pessoas que recebe o repasse do Bolsa Família no Gráfico 2 com os totais de pessoas em situação de rua em Belo Horizonte, com base no Gráfico 1, é possível fazer duas observações pontuais. A primeira delas é que um número muito significativo de afetados deve ser incluído prioritariamente em programas de renda mínima. A cidade somente evitará a situação de extrema pobreza no município e, por conseguinte, mais desabrigados, caso entenda que o recebimento do Bolsa Família é pré-aviso da perda de renda e da condição de morar.

Gráfico 1. Total mensal da população em situação de rua em Belo Horizonte, Minas Gerais, setembro 2020-junho 2021.



Fonte: Elaborado por Migliari a partir da base de dados do CadÚnico (2021)

Gráfico 2. Proporção de pessoas em situação de rua e recebimento do Bolsa Família em Belo Horizonte, Minas Gerais, setembro 2020-junho 2021.



Fonte: Elaborado por Migliari a partir da base de dados do CadÚnico (2021)

A outra observação é que esses dados sobre os totais de pessoas em situação de rua e de indivíduos empobrecidos corrigem parcialmente o total médio apresentado pela Prefeitura de Belo Horizonte exigindo do poder público estimativas mais precisas.

Em qualquer área de atenção ou serviços públicos, médias subestimadas incorrem não apenas em erros de execução de orçamento, mas, sobretudo, em improbidade administrativa. Isso por motivo de haver no ato de omissão, má-fé e desonestidade, quanto ao uso de dados, o fracasso de qualquer política pública destinada à população em situação de rua. Recursos calculados de forma insuficiente e o malbaratamento do dinheiro público por subdimensionamento do problema não resolvem a equação e ainda causam prejuízo ao erário²⁶.

O dimensionamento adequado do total de pessoas em situação de rua é responsabilidade do executivo municipal e ele deve responder proporcionalmente a esse complexo fenômeno urbano. A base de dados do CadÚnico só pode ser alimentada e atualizada pelas prefeituras do país, sendo de sua restrita responsabilidade, conforme já mencionado neste texto. Nela, existem registros extremamente importantes sobre populações vulneráveis, entre elas as pessoas em situação de rua, que orientam tanto os pagamentos dos programas de transferência de renda quanto outros auxílios como o Benefício de Prestação Continuada.

Além disso, é a partir da atualização desses dados nos municípios que as prefeituras recebem repasses federais para a gestão do Cadastro Único. Portanto, a falta de dados, sua omissão ou mesmo sua má administração resulta em menos dinheiro. Com efeito, as consequências de calcular mal, omitir dados e agir de forma ímproba são sentidas para além da política de Estado do deixar morrer (MBEMBE, 2003).

Como se trata de investimentos em áreas sociais para o cuidado de uma população extremamente vulnerável, o mau uso dos recursos públicos pelo desprezo aos dados por parte da Prefeitura de Belo Horizonte se aproxima de uma economia da morte ou Necroeconomia, segundo a concepção de Haskaj (2018).

O Gráfico 3 destaca quem são os principais afetados pelo subdimensionamento de dados sobre a população em situação de rua. Segundo vemos, as pessoas de cor de

²⁶ Art. 10 da Lei No. 8.429, de 2 de junho de 1992 sobre Improbidade Administrativa.

pele preta e parda representam a maioria dos afetados: “a proporção em números absolutos desses dois grupos e seu percentual [...] supera os 83%” (DIAS et al., 2021, p. 19-21).

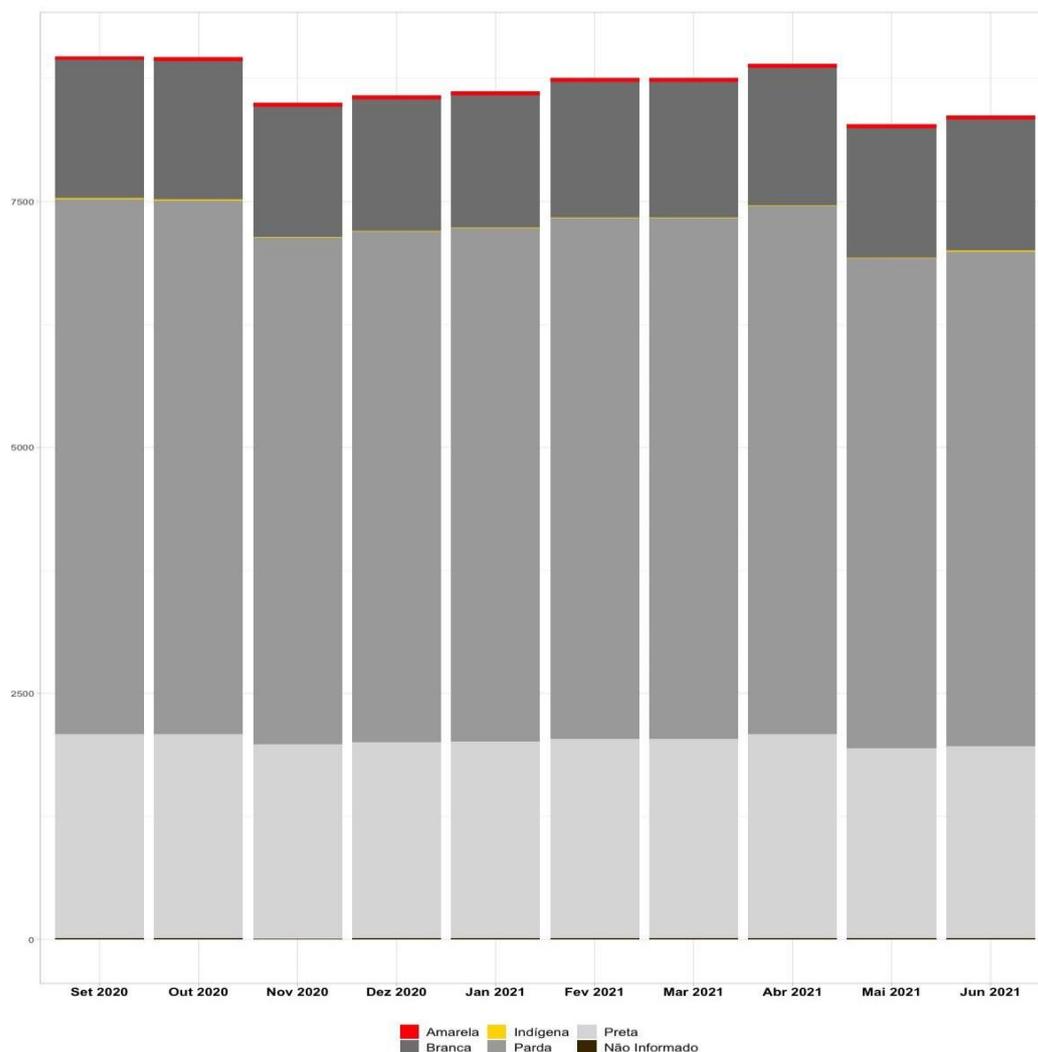
Portanto, os números confirmam a hipótese de que a violação de direitos e a falta de cuidados a grupos vulneráveis recaem, sistematicamente e principalmente sobre o povo negro. Já em 1978, no livro já citado *O genocídio do negro brasileiro*, de Abdias Nascimento utilizou dados para mostrar como o racismo não é somente algo mascarado na sociedade brasileira, mas, sobretudo, invisibilizado.

Hoje, quase meio século depois de publicado o texto, a exclusão reiterada do povo negro é prática estrutural e sistemática, aliada a diferentes formas de improbidade, mau uso dos recursos na gestão de cadastros, bases de dados instáveis, pouco transparentes ou confiáveis e manipuladas com negligência.

Por isso, as políticas públicas sociais não só em Belo Horizonte, mas, no país, tendem a falhar. Elas são endereçadas a população negra, vidas que deveriam importar para toda sociedade brasileira e para os Governos, mas que, contudo, continuam sendo invisibilizada, silenciada, apagada, patologizada, criminalizada, encarcerada e eliminada em todo o país. As estatísticas da época em que escreve Abdias Nascimento (1978) não estão muito distantes das que apresentamos aqui, configurando-se o dolo contra determinados grupos humanos em grande parte da administração pública brasileira²⁷.

²⁷ Ver o capítulo *Discriminação: realidade racial* em o **Genocídio do negro brasileiro**, páginas 82-87.

Gráfico 3. Proporção de pessoas em situação de rua por cor/raça em Belo Horizonte, Minas Gerais, setembro 2020-junho 2021.



Fonte: Elaborado por Migliari a partir da base de dados do CadÚnico (2021)

Embora a casuística internacional não deva ser importada enquanto modelo para políticas públicas por nenhuma cidade brasileira, o caso da Suécia elucida bem a importância de se ter dados sobre a população em situação de rua. O Conselho Nacional de Saúde e Bem-Estar da Suécia reconhece que é imprescindível a inclusão de dados sobre esse grupo vulnerável nas estatísticas oficiais do país. Há algumas razões para isso. Entre as circunstâncias que influenciam o aumento da população em situação de rua sem acesso à moradia, estão como variáveis estruturais o desemprego de longa duração, dívidas de aluguel anteriores e ameaças de despejo bem como

quadros clínicos e diagnósticos psicológicos variados (SOCIALSTYRELSEN, 2021, p. 36)²⁸.

Os dados ajudam, por exemplo, o Conselho Nacional de Habitação, Construção e Planejamento a calcular a demanda de famílias e indivíduos por moradia em nível local, nas regiões e no país como um todo. Parte do cálculo, além de emprego e renda, é medido pelo nível de superlotação das moradias. Isso facilita o prognóstico sobre a quantidade de pessoas que necessitará de um teto digno à medida que a convivência de muitos indivíduos em espaços reduzidos já não é mais possível por inúmeras razões: “Quase 10% das famílias do país foram estimadas como superlotadas em 2018 (17% a nível individual) e pouco mais 5% das famílias tiveram problemas nas finanças da habitação”.

O estudo mostra que entre os solteiros com filhos: “o déficit habitacional era ainda maior, 29% estavam superlotados e pouco mais de 12% tinham uma economia habitacional tensa”. Quanto aos dados no âmbito regional e local: “[...] a superlotação foi maior na região de Estocolmo (15,6%) e a proporção de domicílios com problemas financeiros para habitação mais elevada na região de Malmö (8,3%)” (SOCIALSTYRELSEN, 2021, p. 16).²⁹

Um relatório específico sobre população em situação de rua no contexto da pandemia *Hemlös 2020: Ny Nationell strategi mot hemlöshet*³⁰ sublinha que “[...] o risco de aumento da falta de moradia vem na esteira do aumento do desemprego como resultado da pandemia em curso” (SVERIGES STADSMISSIONER, 2020, p. 15).

As estatísticas apontam que o total da população em situação de rua no país é de 33.269 pessoas. Esse total está subdividido em desabrigados agudos, 5.935, isto é, literalmente vivendo nas ruas das cidades; 4.899 assistidos pelo poder público por meio de instituições prisionais ou clínicas; 15.838 vivendo em unidades habitacionais

²⁸ Dados sobre a população em situação de rua devem formar parte das estatísticas nacionais de acordo com o documento **Slutbetänkande av Utredningen Framtidens socialtjänst**, *Statens offentliga utredningar 2020:47*, Parte 1, nas páginas 608 e seguintes.

²⁹ Os trechos foram traduzidos do documento original.

³⁰ *Sem-teto 2020: nova estratégia nacional contra a falta de moradia*. Tradução livre.

de longo prazo; 5.726 em domicílios de curta duração como apartamentos ou quartos compartilhados; e 871 em outros casos (SVERIGES STADSMISSIONER, 2020, p. 10).³¹

Uma crítica que pode ser feita à coleta de dados e, por conseguinte, ao modelo de condução de políticas de moradia é quanto à situação dos imigrantes. Como o desemprego estrutural e a pobreza afetam mais a esses grupos, o modelo sueco deve tratar de maneira específica e com discriminação positiva no âmbito do direito administrativo essas populações mais afetadas.

Entre 2001 e 2020, mais de 2 milhões de imigrantes entraram na Suécia e, grande parte desse total, com status de refugiado. Isso implica maior número de desempregados e de pobreza no país cujo lugar de nascimento é estrangeiro (SCB, 2021).

4. Considerações finais

Escancarar e encarar de frente o Racismo Estrutural que, ainda hoje, deixa marcas profundas nas vidas negras no Brasil, como a população em situação de rua, é responsabilidade dos Governos, em suas três esferas, das instituições, das empresas e de toda sociedade brasileira.

Um passo necessário nessa direção é o desenvolvimento de uma base de dados científica, transparente e acessível que permita a compreensão abrangente do fenômeno da população em situação de rua no país. Atualmente, a melhor base de dados ou instrumento disponível para a ampliação ou amplificação da visibilidade das realidades vivenciadas pelas pessoas em situação de rua e suas múltiplas existências nos nossos municípios, Estados e em todo o território nacional é o Cadastro Único para Programas Sociais, que precisa ser fortalecido e aprimorado para que possa efetivamente contribuir com a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas estruturantes, como moradia, saúde, assistência social, trabalho, educação, esporte e cultura, voltadas à atenção e aos cuidados de populações historicamente vulnerabilizadas.

³¹ Entre as instituições, estão as prisões. Há inúmeros casos de pessoas sem moradia que recorrem aos alojamentos em cárcere ou mesmo cometem pequenos delitos para motivarem sua entrada nos estabelecimentos penais.

Para a devida construção de políticas públicas estruturantes, como a moradia, é fundamental que as Prefeituras no país, com o apoio dos Governos Estaduais e Federal, atualizem e alimentem devidamente a base nacional do Cadastro Único, realizando todas as atividades de suas responsabilidades.

O fortalecimento da base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) a partir da sua atualização, alimentação constante e estabilidade de informações fidedignas relativas às pessoas em situação de rua no município é um dever ético, administrativo e constitucional de todas as Administrações Públicas Municipais no país.

A atualização do cadastro resulta em mais investimentos na área social, por meio da coleta de dados e sua disponibilização em forma de séries históricas, assim como mais condições para a efetivação de direitos fundamentais da população em situação de rua. Por isso, a liberdade discricionária no poder de decisão das Prefeituras deve estar restringida pelo controle de seus atos de modo que a prática de subnotificação do CadÚnico não se torne um aparato técnico gerador de riscos à vida e gerador de morte.

Referências

DIAS, André Luiz Freitas *et al.* **População em situação de rua: violações de direitos e (de) dados relacionados à aplicação do CadÚnico em Belo Horizonte.** Belo Horizonte: Polos de Cidadania, 2021. Disponível em: <<https://polos.direito.ufmg.br/nota-tecnica-sobre-o-cadunico-em-belo-horizonte-mg/>>. Acesso em: 17 nov. 2021.

GOFFMAN, Erving. **Manicônios, Prisões e Conventos**, São Paulo, Perspectiva, 1974.

HASKAJ, F. From biopower to necroeconomies: Neoliberalism, biopower and death economies. **Philosophy & Social Criticism**, 44(10), 1148-1168, 2018.

MBEMBE, A. Necropolitics. **Public Culture**, v. 15, n. 1, p.11-40, 2003.

MORAIS, L. De cada dez novos moradores, oito são considerados 'invisíveis' em BH. **O Tempo**, Belo Horizonte, ago. 2021. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/cidades/de-cada-dez-novos-moradores-oito-sao-considerados-invisiveis-em-bh-1.2533682>. Acesso em: 12 out. 2021.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado.** Editora Paz e Terra, São Paulo, 1978.

NATALINO, Marco. **Estimativa da população em situação de rua no Brasil (setembro de 2012 a março de 2020)**: relatório técnico. Brasília: IPEA, 2020. p. 20.

POLOS DE CIDADANIA. **Dados referentes ao fenômeno da população em situação de rua no Brasil**: relatório técnico. Belo Horizonte: Polos de Cidadania, 2021. Disponível em: <https://polos.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/2021/07/Relatorio-Incontaveis-2021.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2021.

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. PBH vai ampliar ações voltadas a pessoas em situação de rua. **Notícias**, Belo Horizonte, ago. 2021. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/noticias/pbh-vai-ampliar-aco-es-voltadas-pessoas-em-situacao-de-rua-0>. Acesso em: 12 out. 2021.

SCB. **Statistik centralbyrån**: invandring till Sverige, 2021. Disponível em: <https://www.scb.se/hitta-statistik/sverige-i-siffror/manniskorna-i-sverige/invandring-till-sverige/>. Acesso em: 16 out. 2021.

SOCIALSTYRELSEN. **Förebygga och motverka hemlöshet: analys och förslag för fortsatt arbete inom socialtjänsten**: relatório técnico. Estocolmo: Socialstyrelsen, 2021. Disponível em: <https://www.socialstyrelsen.se/globalassets/sharepoint-dokument/artikelkatalog/ovrigt/2021-9-7582.pdf>. Acesso em: 14 out. 2021.

SUÉCIA. **Slutbetänkande av utredningen framtidens socialtjänst** de 2020. Hållbar socialtjänst: en ny socialtjänstlag. Estocolmo: Statens offentliga utredningar. Disponível em: http://www.sou.gov.se/wp-content/uploads/2020/08/SOU-2020_47_Del-1_till-webb.pdf. Acesso em: 14 out. 2021.

SVERIGES STADSMISSIONER. **Hemlös 2020: ny nationell strategi mot hemlöshet**: relatório técnico. Estocolmo: Sveriges Stadsmissioner, 2020. Disponível em: https://www.stadsmissionen.se/sites/default/files/2020-12/Stadsmissionen_Hemlos2020.pdf. Acesso em: 12 out. 2021. 28 p.